



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O POVO É A RAZÃO"

Lei nº 575/98, de 11 de Março de 1998.

Dispõe sobre Cessão de Comodato de Galpão Industrial para Grupo Empresarial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder pelo período de 3 (Três) meses ao Grupo Empresarial Calçados e Confecções Beloni Ltda, C.G.C. 42.919.571/0001-74, para a instalação de uma fábrica de calçados, um galpão de 200 m² de área construída, situado no Loteamento Raio do Sol.

Inciso I - A empresa Comodatária não poderá em hipótese alguma ceder total ou parcialmente a terceiros o galpão objeto do Comodato.

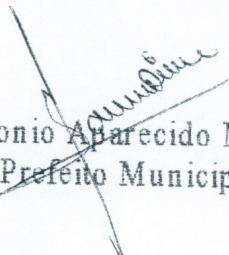
Inciso II - A empresa comodatária deverá obedecer as determinações dos Incisos II e III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 437/93.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 11 de Março de 1998.


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

